



LEI Nº 3.760/2023

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JOSÉ EDUARDO PEREIRA**”, a Ponte que dá acesso e continuidade à rua Manoel Fraga Teixeira, situada no Distrito de Celina, município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 23 de fevereiro de 2023.


NEMRÓD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal